



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.094 DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

Abre Crédito Adicional Especial

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.270 de 30 de setembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 33.850,00 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06- Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

01.20.122.0002.2.056 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contrat. por Tempo Determ.....R\$ 2.600,00

ÓRGÃO: 07- Secretaria de Obras e Viação

01.17.512.0037.1.077 – CANALIZAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 6.250,00

01.17.512.0037.1.078 – CANALIZAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte dotação orçamentária, Excesso de Arrecadação e Auxílios e Convênios:

ÓRGÃO: 07- Secretaria de Obras e Viação

01.04.122.0002.2.068 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contrat. por Temp. Determ.....R\$ 2.600,00

Excesso de Arrecadação.....R\$ 6.250,00


Auxílios e Convênios do Recurso Sistema de Coleta da Secretaria Estadual de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 30 de setembro de 2008.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).